ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 22.163/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N.º 98/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.°, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.° 160.723 – SSP/MA e do CPF n.° 054.637.343-72, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e o **SR. ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG n.º 74.152 SSP/MA e do CPF n.º 001.370.813-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, n.º 05, Olho D'água, CEP: 65065-070, nesta Capital, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 98/2014**, decorrente do **Processo Administrativo n.º 22.163/2017**, contratação decorrente de Dispensa de Licitação, com base no inc. X, do art. 24 da Lei n.° 8.666/93, observados os demais preceitos nela insertos, bem como a Lei n.º 8.245/91, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua do Egito, n.º 139, Centro, nesta capital, destinado às instalações do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís/MA, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 04/09/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **22/09/2018** e término em **22/09/2019**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 (doze) meses é de **R$ 95.973,96 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**, sendo de **R$ 7.997,83 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)** seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO - CO - 21852018.

3.2. Para o exercício de 2018 é disponibilizado o valor de **R$ 26.392,84 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, e será pago de acordo com a Nota de Empenho 2018NE02229/TJ/MA.

3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do CONTRATANTE, DECISÃO GP - 55502018, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 21 de agosto de 2018.

P/ LOCATÁRIO:	**DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS** **Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão**
P/LOCADOR:	**SR. ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO** **Locador**

RES-DCCONV - 5192018
(relativo ao Processo 221632017)
Código de validação: A31437B78F

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 98/2014 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 22.163/2017 – TJ/MA; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 04/09/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **22/09/2018** e término em **22/09/2019**, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51 da Lei 8.245/91. **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 (doze) meses é de **R$ 95.973,96 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**, sendo de **R$ 7.997,83 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)** seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO - CO - 21852018. **DA DESPESA:** A despesa com este termo aditivo correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21/08/2018; **ASSINATURAS:** p/ Locatário: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Locador: Sr. Antônio Marques Ferreira Filho. São Luís/MA, 22 de agosto de 2018.

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/08/2018 10:24 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

152/2018	23/08/2018 às 11:58	24/08/2018

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão
UNIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO: 15577 / 2014
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 98 / 2015
CONTRATADO: ANTONIO MARQUES FERREIRA FILHO
CNPJ CONTRATADO: 00137081391
DATA ASSINATURA: 04/09/2014
VALOR: R$ 75.600,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 04/2018

Recibo emitido em 24 de Agosto de 2018 ás 15:27:04 com o número 1535135224131.

São Luis, 24 de Agosto de 2018